



PORTARIA Nº. 256/2021

**DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152, da Lei 8.112/90, bem como na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 135/2016, de 22/03/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 012/2021 relativo ao Processo Administrativo nº 015/2021, o qual solicita dilação do prazo para elucidação de eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 226 de 05 de outubro de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021, ante as razões apresentadas no memorando 012/2021 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, em 03 de dezembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.